Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.131, de 23 de fevereiro de 2000.

"Dá denominação à Rua Projetada que liga a Rua Roldão Pinto de Moraes à Rua Antonio Amâncio Vieira."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada que liga a Rua Roldão Pinto de Moraes à Rua Antonio Amâncio Vieira, passa a ter a seguinte denominação:

"Rua KIJIRO HAYASHIDA"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de fevereiro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Vereador Geraldo Amâncio Vieira

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 186
1º/03/00

Lei número 3.131,
de 23 de fevereiro de 2000.

"Dá denominação à Rua Projetada que liga a Rua Roldão Pinto de Moraes à Rua Antonio Amâncio Vieira."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo,

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A Rua Projetada que liga a Rua Roldão Pinto de Moraes à Rua Antonio Amâncio Vieira, passa a ter a seguinte denominação:

"Rua KIJIRO HAYASHIDA"

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
23 de fevereiro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do projeto:
Vereador Geraldo Amâncio Vieira